

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 – Nº 2581

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5677, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A SRA. MARIA SANGIORGIO MOZER PARA COMPOR INTERINAMENTE O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, a Sra. **MARIA SANGIORGIO MOZER** para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Município de Vargem Alta – ES, pelo período de 09/04/2025 a 30/04/2025, em substituição ao Sr. João Pedro Boltelho Souza, que se encontra, neste período, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5678, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionado, nomeada por meio do Decreto nº 5654, de 28 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2568, de 28 de março de 2025 e do Edital de Chamamento nº 062/2025, de 28 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2568, de 28 de março de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-BFQPW– E-Docs:

| CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| NOME | INSCRIÇÃO | CLASSIFIC AÇÃO | DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº | MODALIDADE | MOTIVAÇÃO |
| BARBARA ALTOE MILANEZE | 0051837 | 6º | 5654/2025 | Ampla Concorrência | Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003. |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 071/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA A.D.S.F.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução da carga horária de trabalho em 40% (quarenta por cento) correspondente a 10 (dez) horas, à servidora A.D.S.F, matrícula funcional nº xx29xx, vínculo efetivo, cargo de Profissional do Magistério Função Docência – Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, conforme requerimento constante do Processo/protocolo nº 2025-RZ4KG – E-Docs, de 14/03/2025.

Art. 2º Em razão da redução da carga horária a servidora passará a cumprir 15 (quinze) horas semanais de trabalho, temporariamente e por prazo indeterminado, sem redução de seus vencimentos e sem prejuízo das vantagens, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1237867).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
000019/2025**

ID: 2025.071E0500001.09.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL-CIM POLO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, NO ÓRGÃO CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

VALOR: 50.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00121-2600000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (080100.1030200142.050.33933900000.2600000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 16 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO
000085/2025**

ID: 2025.071E0700001.09.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS COMUNIDADES DE CAPIVARA, SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS E CANUDAL.

VALOR: 310.576,36 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00072-1899000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(030200.0618200042.190.44905100000.1899000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 16 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 16 de abril de 2025

DISPENSA Nº 012/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0085-2025, referente a DISPENSA 0012/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS COMUNIDADES DE CAPIVARA, SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS E CANUDAL** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

LIL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

**Aviso de Dispensa de Licitação
ID CiudadES: 2025.071E0700001.09.0012**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **RDB SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.288.683/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, ANÁLISE DE EXAMES COM CONSULTA E LAUDO PARA AS ATLETAS DO PROSPERIDADE FC FEMININO., o valor global da presente contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-MSHNP/2025.

Vargem Alta, 16 de abril de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

**Aviso de Dispensa de Licitação
ID CiudadES: 2025.071E0700001.09.0009**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21 - ART.75, INCISO II, na contratação da empresa **FADINI SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.658.655/0001-88**, especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE PARA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R\$ 36.369,50 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-PW935/2025.

Vargem Alta, 16 de abril de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMVA

EDITAL Nº 013/2025

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 às 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE | | |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
| 03 | 110 | MARCOS PAULO ANDRADE NERY |

Vargem Alta, 16 de abril de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2025-FMS PROCESSO Nº 2025-ONSSR

OBJETO: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, visando o Incremento Temporário de Custeio para Qualificação do Acesso e Atendimento por Meio de Ações de Reforma e Adequação da Estrutura Hospitalar do Hospital “Padre Olívio”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014.

Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016.

EMPRESA ADJUDICADA: Hospital Padre Olívio, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.124.437/0001-93

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Nº 3.592, de 02 de maio de 2017, que aprova a IN SCV Nº 001/2016, que “estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências”;

Considerando a Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023, Art. 14 – Os recursos do incremento temporário da Emendas MAC serão destinados à: inciso II – manutenção de unidades de prioridades ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênera firmado com o ente beneficiado;

Considerando a Portaria nº 1.157 de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde do Estado, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024 e em seu “Art. 13. Os recursos do incremento temporário das Emendas MAC serão destinados à: (...) II - contratualização para atingimento de metas qualitativas e quantitativas, de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênera firmado com o ente beneficiado”;

Considerando a Portaria nº 3.590 de 18 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria nº 828 de 17 de abril de 2020, “Art. 5º OS recursos financeiros

referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde que trata o Inciso I do caput do art. 3º serão transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em conta corrente única e destinar-se-ão:

I – À manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, nos termos da classificação do serviço de terceiros do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, instituído pela Portaria STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018.

Considerando ser o Hospital Padre Olívio a nível local uma referência única para atendimento de internações hospitalares, e estratégica para porta de entrada das urgências e emergências;

O Hospital Padre Olívio, localizado em Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, fundado em 12 de abril de 1961 e registrado no dia 18 de maio de 1961, é uma associação de caráter caritativo, sem fins lucrativos e sem prazo de duração determinado, tendo sua sede na localidade de Boa Esperança e foro jurídico na Comarca de Vargem Alta – ES.

Seus serviços assistenciais de forma humanizada representam no mínimo a 60% de usuários SUS dependentes. Integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de prestação de serviços à rede de atenção à saúde no território de Vargem Alta, é também ponto de referência para outros municípios que integram a Região de Saúde na qual está inserido.

A nível local é referência para o atendimento em média complexidade ambulatorial e hospitalar. Sua estrutura operacional comporta no momento 30 leitos de interação para as clínicas médicas e pediátricas com espaço ambulatorial para consultas na área de pediatria, cardiologia, ortopedia e cirurgia geral. Além de realizar procedimentos de diagnóstico em radiologia e eletrocardiograma, também realiza pequenos procedimentos cirúrgicos. O atendimento à demanda

espontânea decorre por ser a Entidade porta aberta no território para os atendimentos de Pronto Socorro 24h todos os dias da semana.

A entidade tem ao longo dos anos, realizado compromissos de Convênio com a Prefeitura Municipal, garantido o acesso aos serviços ora pactuados de acordo com seu porte hospitalar de forma regular e contínua.

Mostra-se, portanto, como um ponto de atenção estratégico para a implementação de atenção clínica ambulatorial e hospitalar com internação exclusiva à pacientes no território de Vargem Alta-ES e adjacências;

Considerando a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações disciplinam que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nessa mesma tomada, temos o Art. 22 da Instrução Normativa SCV Nº 001/2016

Art. 22 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Além disso, para a escolha da referida entidade, foi levado em consideração que a mesma possui reconhecimento de utilidade pública nas três esferas governamentais, o que atesta a credibilidade dos serviços prestados à população.

Quanto aos recursos financeiros, salienta-se que o município dispõe de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para arcar com a despesa.

Nesse contexto, há justificativa legal, técnica e viabilidade para a dispensa do chamamento público, aplicando-se a inexigibilidade de licitação conforme base jurídica supracitada, vindo, portanto, possibilitar a parceria e cooperação financeira entre o município e Vargem Alta e o Hospital "Padre Olívio", visando a utilização de Incremento Temporário de Custeio para Qualificação do Acesso e Atendimento por Meio de Ações de Reforma e Adequação da Estrutura Hospitalar do Hospital "Padre Olívio".

Dou por **JUSTIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE** de realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Colaboração com o Hospital Padre Olívio, cuja parceria é a transferência de recursos financeiros no valor de Global de **R\$1.357.484,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e trinta e três centavos)** a ser

repassado conforme cronograma de desembolso, para aplicação no custeio de despesas, conforme plano de trabalho aprovado, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Vargem Alta – ES, 10 de março de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

IPREVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CiudadES: 2025.071E0800001.09.0007

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa DIRETA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.186.612/0001-00, para fornecimento de dois Certificados digitais, A1- CPF, 12 meses, no valor global de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 00007/2025 - PROTOCOLO Nº 113/2025-I.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2025-IPREVA, Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS VINÍCIO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **MARCOS VINÍCIO PINHEIRO – Cargo: Médico – Grupo III, Subgrupo A, Referência 18** - Nomeado pela Portaria nº 102/97, de 1º de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/04/2025**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2025**.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com